

Ofício SMS nº 82/2026

Ao

Exmo. Senhor.

João Paulo Vaz Goes

MD. Prefeito Municipal

C/c

Presidente da Copel

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura do presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teodoro Sampaio–BA, visando à realização e ao fortalecimento de atividades esportivas, culturais, recreativas, de lazer, convivência e integração social, desenvolvidas nos espaços públicos municipais, incluindo o Centro de Convivência e demais locais destinados à execução de programas, projetos e ações de interesse público, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Solicito autorização do superior para abertura de processo administrativo e análise da presidente CPL parecer sobre viabilidade do certame.

Com protestos de estima e consideração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Teodoro Sampaio, 18 de setembro de 2026.

Diego Silva de Jesus

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Luana Maria Gazar de Souza Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Constitui objeto do presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teodoro Sampaio–BA, visando à realização e ao fortalecimento de atividades esportivas, culturais, recreativas, de lazer, convivência e integração social, desenvolvidas nos espaços públicos municipais, incluindo o Centro de Convivência e demais locais destinados à execução de programas, projetos e ações de interesse público, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1. Das especificações/exigências técnicas do objeto:

LOTE I – MATERIAIS ESPORTIVOS ASSISTÊNCIA						
ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Tatame em EVA, com espessura de 40 mm, dimensões aproximadas de 1 m x 1 m, superfície antiderrapante e capacidade de absorção de impacto intenso.	PCT	65		R\$ 269,90	R\$ 17.543,50
2	Aparador de socos, confeccionado em material resistente, na cor preta ou em cores variadas, adequado para treinamento de boxe e artes marciais.	UND	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
3	Aparador de chutes para aperfeiçoamento e treinamento de golpes, confeccionado em material resistente e apropriado para atividades esportivas.	PAR	3		R\$ 269,90	R\$ 809,70
4	Raquete de boxe para treinamento, em par, confeccionada em material resistente e apropriado para prática esportiva.	PAR	4		R\$ 248,50	R\$ 994,00
5	Saco de pancadas com aproximadamente 120 cm de comprimento, destinado ao fortalecimento,	UND	2		R\$ 235,00	R\$ 470,00



	desenvolvimento de precisão e agilidade.					
6	Luvas para boxe, totalizando 15 pares na cor azul e 15 pares na cor vermelha, tamanho M, adequadas para treinamento esportivo.	PAR	15		R\$ 211,56	R\$ 3.173,40
7	Escada de agilidade para treinamento funcional, confeccionada em material resistente, com comprimento aproximado de 4 metros.	UND	2		R\$ 74,70	R\$ 149,40
8	Pratos de agilidade demarcatórios, coloridos, confeccionados em material resistente e apropriados para treinamento esportivo.	UND	18		R\$ 9,75	R\$ 175,50
9	Cones demarcatórios coloridos, flexíveis, com altura aproximada de 24 cm, destinados à organização e sinalização de atividades esportivas.	UND	18		R\$ 12,60	R\$ 226,80
10	Bambolês, arcos infantis resistentes, com diâmetro aproximado de 65 cm, para atividades recreativas e esportivas.	UND	17		R\$ 11,97	R\$ 203,49
11	Berimbau para prática de capoeira, confeccionado com materiais apropriados e em condições adequadas de utilização.	UND	4		R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
12	Caxixi para acompanhamento musical e prática de capoeira, confeccionado em material resistente e apropriado.	UND	4		R\$ 65,34	R\$ 261,36
18	Pandeiro para prática de capoeira e atividades musicais, confeccionado em material adequado e resistente.	UND	3		R\$ 113,30	R\$ 339,90
	Atabaque para prática de capoeira e atividades musicais, confeccionado em material adequado,	UND	2		R\$ 657,85	R\$ 1.315,70



	resistente e apropriado para uso coletivo.					
	Tatame em EVA, com espessura aproximada de 20 mm, destinado à prática de atividades esportivas, recreativas e de capoeira.	PC	65		R\$ 125,00	R\$ 8.125,00
	Corda de capoeira com comprimento mínimo de 20 metros e espessura de até 3 cm, confeccionada em material resistente e apropriado para a atividade.	PCT	10		R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
	Fardamento completo para prática de capoeira, composto por peças apropriadas à modalidade, com tamanhos variados infantil e adulto, incluindo PP, P, M, G, GG e XG, conforme a necessidade dos participantes.	CONJ	50		R\$ 166,60	R\$ 8.330,00
	Bolas de yoga, confeccionadas em material resistente, apropriadas para exercícios de alongamento, equilíbrio e atividades físicas.	UND	5		R\$ 59,50	R\$ 297,50
	Cones demarcatórios coloridos, flexíveis, com altura aproximada de 50 cm, destinados à sinalização e organização de atividades esportivas.	UND	11		R\$ 38,90	R\$ 427,90
	Prancheta para apoio e organização de atividades esportivas, confeccionada em material resistente.	UND	1		R\$ 48,40	R\$ 48,40
	Kit árbitro composto por cartões, apitos, cronômetro e moeda, destinado ao apoio em atividades e competições esportivas.	UND	2		R\$ 75,00	R\$ 150,00
	Redes esportivas, em par, confeccionadas em material resistente e apropriado para utilização em atividades esportivas.	PAR	2		R\$ 599,90	R\$ 1.199,80



	Uniforme completo para futebol, composto por camisa, calção e meião, confeccionado em tecido esportivo adequado, com tamanhos variados infantil e adulto, incluindo PP, P, M, G, GG e XG, conforme a necessidade dos participantes.	CONJ	25		R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
	Coletes esportivos para identificação e organização das equipes, confeccionados em material leve, resistente e apropriado para atividades físicas.	UND	25		R\$ 16,90	R\$ 422,50
	Cones demarcatórios coloridos, flexíveis, com altura aproximada de 30 cm, destinados à sinalização e organização de atividades esportivas.	UND	11		R\$ 35,00	R\$ 385,00
	Faixa elástica circular de resistência leve a moderada, confeccionada em látex ou tecido elástico reforçado, para exercícios e treinamento funcional.	UND	20		R\$ 48,00	R\$ 960,00
	Bola de borracha leve, com diâmetro aproximado entre 18 cm e 22 cm, adequada para atividades recreativas e esportivas.	UND	4		R\$ 59,00	R\$ 236,00
	Escada de agilidade confeccionada em fita resistente, com degraus ajustáveis e comprimento aproximado de 6 metros.	UND	2		R\$ 146,99	R\$ 293,98
TOTAL GERAL LOTE-I						R\$ 54.323,83

LOTE II – MATERIAIS ESPORTIVOS SECRETARIA DE CULTURA

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------	----------------	-------



1	Uniforme completo para a prática de futebol, composto por camisa, calção e meião, confeccionado em tecido esportivo adequado, com tamanhos variados infantil e adulto, incluindo PP, P, M, G, GG e XG, conforme a necessidade dos participantes.	CONJ	15		R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
2	Escada funcional 4 m para treinamento físico e desenvolvimento de agilidade, coordenação motora, velocidade e condicionamento, confeccionada em material resistente, com degraus ajustáveis ou reguláveis.	UND	4		R\$ 75,00	R\$ 300,00
3	Chapéu japonês ou mini prato demarcatório, confeccionado em material flexível e resistente, destinado à demarcação de espaços, circuitos funcionais, treinamentos e atividades esportivas.	UND	70		R\$ 7,90	R\$ 553,00
4	Bambolês ou arcos para atividades físicas, recreativas e de coordenação motora, confeccionados em material resistente, apropriados para utilização em circuitos e treinamentos funcionais.	UND	60		R\$ 11,40	R\$ 684,00
5	Bolinhas coloridas para atividades físicas, recreativas e de coordenação motora, confeccionadas em material leve e resistente, apropriadas para exercícios e dinâmicas em grupo.	UND	60		R\$ 6,90	R\$ 414,00
6	Coletes esportivos para identificação e organização das equipes durante atividades físicas e esportivas, confeccionados em material leve, resistente	UND	50		R\$ 16,90	R\$ 845,00



	e de fácil visualização, em cores variadas.					
7	Bola oficial para a prática de futebol de campo, confeccionada em material resistente e apropriado para atividades esportivas, adequada para treinamentos e jogos.	UND	8		R\$ 142,20	R\$ 1.137,60
8	Bola oficial para a prática de esportes em quadra, confeccionada em material resistente e apropriado para atividades esportivas, adequada para treinamentos e jogos.	UND	8		R\$ 170,70	R\$ 1.365,60
9	Kit para arbitragem esportiva, composto por cartões de arbitragem, apitos, cronômetro e moeda, destinado ao apoio na realização de partidas e atividades esportivas.	KIT	2		R\$ 76,18	R\$ 152,36
10	Fita elástica circular do tipo Mini Band, confeccionada em látex ou tecido elástico reforçado, destinada a exercícios de resistência leve a moderada, fortalecimento muscular, mobilidade e treinamento funcional.	UND	30		R\$ 26,20	R\$ 786,00
11	Power Bag com peso aproximado de 10 kg, confeccionado em material resistente, com alças para diferentes formas de pegada, destinado a exercícios de força, resistência, estabilidade e treinamento funcional.	UND	2		R\$ 210,00	R\$ 420,00
12	Corda naval com diâmetro aproximado de 34 mm, confeccionada em material resistente e apropriado para treinamento funcional, destinada a exercícios de força, resistência muscular e condicionamento físico.	UND	2		R\$ 200,00	R\$ 400,00



18	Step confeccionado em EVA, com superfície apropriada para apoio e realização de exercícios físicos, destinado a atividades de condicionamento, coordenação, equilíbrio e treinamento funcional.	UND	10		R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
TOTAL GERAL LOTE-I						R\$ 10.662,56

3.1 Os fornecimentos desse objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas da **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude** e da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teodoro Sampaio – BA**, mediante a aquisição de materiais esportivos e equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades e ações promovidas pelo Município.

4.2. As Secretarias desenvolvem e apoiam atividades de natureza **esportiva, cultural, recreativa, de lazer, convivência e integração social**, destinadas a diferentes públicos da comunidade, utilizando espaços públicos municipais, incluindo o **Centro de Convivência** e demais locais destinados à execução de programas, projetos e ações de interesse público.

4.3. Para a adequada realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilidade de materiais e equipamentos apropriados, em quantidade suficiente e em condições adequadas de uso, de modo a proporcionar melhores condições para a execução das ações planejadas e garantir a continuidade dos serviços e atividades oferecidos à população.



4.4. A aquisição pretendida contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas municipais relacionadas ao **esporte, lazer, cultura, convivência comunitária e assistência social**, possibilitando a realização de atividades que estimulem a participação da população, a integração social, a prática esportiva e o desenvolvimento de ações coletivas.

4.5. A contratação também se mostra necessária em razão do desgaste natural, da utilização contínua e da necessidade de reposição e disponibilização de materiais para as atividades desenvolvidas pelas Secretarias, evitando a interrupção ou redução das ações por insuficiência de equipamentos e materiais adequados.

4.6. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais esportivos e equipamentos apresenta-se como medida necessária para assegurar o suporte material às atividades programadas, promovendo maior eficiência na execução das ações municipais e melhores condições de atendimento aos usuários dos programas, projetos e espaços públicos envolvidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

6.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Garantia da contratação

6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1. Os materiais e equipamentos serão entregues de forma **parcelada**, conforme as necessidades e solicitações emitidas pela **Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude** e pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

7.1.2. A entrega parcelada tem por finalidade atender de forma adequada e eficiente às demandas das Secretarias, considerando a programação das atividades esportivas, culturais, recreativas, de lazer, convivência e integração social realizadas nos espaços



públicos municipais e demais locais destinados à execução de programas, projetos e ações de interesse público.

7.1.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.1.4. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do horário previamente estabelecido, acompanhadas da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes ao fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser devidamente registradas nos autos do processo.

8.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se, quando cabível, o uso de correio eletrônico ou outro meio formal de comunicação.

8.4. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quando relacionadas à regularidade do fornecimento, à correção de eventuais inconformidades ou ao cumprimento das obrigações contratuais.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, quando necessária, destinada à apresentação das orientações relativas à execução e fiscalização do objeto, incluindo as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, os procedimentos para solicitação e recebimento dos materiais, os critérios de aferição da conformidade do fornecimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

8.6. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, aos quais competirá acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o adequado cumprimento do contrato.

8.7. Os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou qualquer outra irregularidade deverão ser recusados ou devolvidos,



cabendo à contratada providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o Município, observado o prazo estabelecido pela fiscalização.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas

e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços/peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.



9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1 o prazo de validade;

9.10.2 a data da emissão;

9.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5 o valor a pagar; e

9.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



9.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

9.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será integral.



Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação jurídica

10.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

10.3.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.5.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.5.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 64.986,39 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação Cultura:

- I) **Gestão/Unidade:** 09.12/13.19
- II) **Projeto/Atividade:** 205/2018/2009/2014
- III) **Fonte de Recursos:** 1.720.0000/1.500.000/1.704.000

IV) **Elemento de Despesa:** 339030/449052

12.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação Assistência:

I) Gestão/Unidade: 13.19

II) Projeto/Atividade: 2011/2069/2071

III) Fonte de Recursos: 1.720.0000/1.661.000/1.704.000/1.660.000

IV) **Elemento de Despesa:** 339030/449052

Teodoro Sampaio, 18 de setembro de 2026.

Diego Silva de Jesus
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Luana Maria Gazar de Souza Pinto
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude de Teodoro Sampaio - BA.

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teodoro Sampaio-BA, visando à realização e ao fortalecimento de atividades esportivas, culturais, recreativas, de lazer, convivência e integração social, desenvolvidas nos espaços públicos municipais, incluindo o Centro de Convivência e demais locais destinados à execução de programas, projetos e ações de interesse público, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos e equipamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teodoro Sampaio-BA, considerando a importância da promoção de atividades físicas, esportivas, culturais, recreativas e de convivência como instrumentos de desenvolvimento social, integração comunitária, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida da população.

As referidas Secretarias desenvolvem ações voltadas ao atendimento de diferentes públicos e faixas etárias, mediante a realização de atividades que estimulam a participação coletiva, a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades, a valorização da convivência comunitária e a utilização adequada dos espaços públicos municipais. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais apropriados constitui condição necessária para assegurar a organização, a continuidade e a qualidade das atividades planejadas pela Administração Pública.

No âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, os materiais serão utilizados no desenvolvimento de atividades esportivas e de treinamento funcional, práticas de futebol e outros exercícios físicos, bem como em ações recreativas e de lazer promovidas pelo Município. A aquisição de uniformes, coletes, bolas, escadas de agilidade, bambolês, materiais de demarcação, faixas elásticas e demais equipamentos



previstos permitirá proporcionar melhores condições de execução das atividades, incentivar a prática esportiva e ampliar as oportunidades de participação da comunidade.

Por sua vez, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os materiais serão destinados ao apoio das atividades realizadas no Centro de Convivência e em outras ações e espaços vinculados aos serviços, programas e projetos de convivência e integração social, conforme o público atendido e o planejamento da Secretaria. As atividades recreativas, esportivas e coletivas contribuem para a promoção da convivência, da participação social, do desenvolvimento de capacidades e do fortalecimento das relações entre os usuários e a comunidade.

A atuação integrada entre as duas Secretarias possibilita o melhor aproveitamento dos materiais adquiridos, considerando que determinadas atividades possuem características semelhantes e podem ser desenvolvidas em diferentes espaços e com públicos distintos, respeitadas as finalidades institucionais de cada órgão. Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades previamente identificadas, evitando a insuficiência de equipamentos e proporcionando melhores condições para a execução das ações públicas programadas.

A aquisição também se mostra necessária para garantir que os profissionais responsáveis pela execução das atividades disponham de instrumentos adequados ao desenvolvimento das práticas esportivas, recreativas e de convivência, contribuindo para a organização das ações, a segurança dos participantes e a melhoria da experiência dos usuários dos serviços municipais.

A contratação deverá observar o planejamento administrativo, a compatibilidade entre os quantitativos solicitados e as necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias, bem como a adequação dos materiais às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A estimativa de preços deverá ser fundamentada em pesquisa de mercado e nos documentos que instruem o processo, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Nesse sentido, a contratação encontra fundamento no interesse público, no planejamento das aquisições e na necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelo Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, motivação e atendimento ao interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considera-se necessária e adequada a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais esportivos e equipamentos relacionados no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social, fortalecendo as ações



de esporte, cultura, lazer, convivência e integração social no Município de Teodoro Sampaio–BA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Os materiais adquiridos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis.

3.1.2. A empresa fornecedora deverá garantir a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, nos locais especificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.3. Os materiais devem ser entregues embalados e identificados de acordo com sua destinação, garantindo organização e fácil distribuição para cada oficina.

3.1.4. Os produtos devem ser novos, sem avarias, e em conformidade com os padrões exigidos para cada tipo de oficina.

3.1.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários e demais despesas envolvidas na aquisição e entrega dos materiais.

3.1.6. A empresa fornecedora deve estar regular perante os órgãos competentes e apresentar documentação comprobatória de sua habilitação fiscal e jurídica.

3.1.7. O fornecimento dos materiais será fiscalizado pela equipe responsável da Assistência Social, que poderá recusar itens que não atendam às especificações exigidas.

3.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.1.9. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.1.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.2. Para aquisição do objeto, se faz necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

3.3. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;



- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Comprovação de aptidão para a execução do objeto, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.

3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Fornecer o material descrito, com rapidez e eficiência.

3.10. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;

- b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

3.11. O objeto em análise tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.12. A execução do objeto deverá ser prestada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.3. Para viabilizar a contratação em tela, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar potenciais fornecedores, verificar a disponibilidade de mercado, estimar custos e assegurar que a contratação atenda aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As quantidades estimadas solicitadas seguiram parâmetros baseados nas quantidades consumidas em anos anteriores.

5.2. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE I – MATERIAIS ESPORTIVOS ASSISTÊNCIA						
ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Tatame em EVA, com espessura de 40 mm, dimensões aproximadas de 1 m x 1 m, superfície antiderrapante e capacidade de absorção de impacto intenso.	PCT	65		R\$ 269,90	R\$ 17.543,50
2	Aparador de socos, confeccionado em material resistente, na cor preta ou em cores variadas, adequado para treinamento de boxe e artes marciais.	UND	10		R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
3	Aparador de chutes para aperfeiçoamento e treinamento de golpes, confeccionado em material resistente e apropriado para atividades esportivas.	PAR	3		R\$ 269,90	R\$ 809,70
4	Raquete de boxe para treinamento, em par, confeccionada em material resistente e apropriado para prática esportiva.	PAR	4		R\$ 248,50	R\$ 994,00



5	Saco de pancadas com aproximadamente 120 cm de comprimento, destinado ao fortalecimento, desenvolvimento de precisão e agilidade.	UND	2		R\$ 235,00	R\$ 470,00
6	Luvas para boxe, totalizando 15 pares na cor azul e 15 pares na cor vermelha, tamanho M, adequadas para treinamento esportivo.	PAR	15		R\$ 211,56	R\$ 3.173,40
7	Escada de agilidade para treinamento funcional, confeccionada em material resistente, com comprimento aproximado de 4 metros.	UND	2		R\$ 74,70	R\$ 149,40
8	Pratos de agilidade demarcatórios, coloridos, confeccionados em material resistente e apropriados para treinamento esportivo.	UND	18		R\$ 9,75	R\$ 175,50
9	Cones demarcatórios coloridos, flexíveis, com altura aproximada de 24 cm, destinados à organização e sinalização de atividades esportivas.	UND	18		R\$ 12,60	R\$ 226,80
10	Bambolês, arcos infantis resistentes, com diâmetro aproximado de 65 cm, para atividades recreativas e esportivas.	UND	17		R\$ 11,97	R\$ 203,49
11	Berimbau para prática de capoeira, confeccionado com materiais apropriados e em condições adequadas de utilização.	UND	4		R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
12	Caxixi para acompanhamento musical e prática de capoeira, confeccionado em material resistente e apropriado.	UND	4		R\$ 65,34	R\$ 261,36
18	Pandeiro para prática de capoeira e atividades musicais, confeccionado em material adequado e resistente.	UND	3		R\$ 113,30	R\$ 339,90



	Atabaque para prática de capoeira e atividades musicais, confeccionado em material adequado, resistente e apropriado para uso coletivo.	UND	2		R\$ 657,85	R\$ 1.315,70
	Tatame em EVA, com espessura aproximada de 20 mm, destinado à prática de atividades esportivas, recreativas e de capoeira.	PC	65		R\$ 125,00	R\$ 8.125,00
	Corda de capoeira com comprimento mínimo de 20 metros e espessura de até 3 cm, confeccionada em material resistente e apropriado para a atividade.	PCT	10		R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
	Fardamento completo para prática de capoeira, composto por peças apropriadas à modalidade, com tamanhos variados infantil e adulto, incluindo PP, P, M, G, GG e XG, conforme a necessidade dos participantes.	CONJ	50		R\$ 166,60	R\$ 8.330,00
	Bolas de yoga, confeccionadas em material resistente, apropriadas para exercícios de alongamento, equilíbrio e atividades físicas.	UND	5		R\$ 59,50	R\$ 297,50
	Cones demarcatórios coloridos, flexíveis, com altura aproximada de 50 cm, destinados à sinalização e organização de atividades esportivas.	UND	11		R\$ 38,90	R\$ 427,90
	Prancheta para apoio e organização de atividades esportivas, confeccionada em material resistente.	UND	1		R\$ 48,40	R\$ 48,40
	Kit árbitro composto por cartões, apitos, cronômetro e moeda, destinado ao apoio em atividades e competições esportivas.	UND	2		R\$ 75,00	R\$ 150,00
	Redes esportivas, em par, confeccionadas em material resistente e	PAR	2		R\$ 599,90	R\$ 1.199,80



	apropriado para utilização em atividades esportivas.					
	Uniforme completo para futebol, composto por camisa, calção e meião, confeccionado em tecido esportivo adequado, com tamanhos variados infantil e adulto, incluindo PP, P, M, G, GG e XG, conforme a necessidade dos participantes.	CONJ	25		R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
	Coletes esportivos para identificação e organização das equipes, confeccionados em material leve, resistente e apropriado para atividades físicas.	UND	25		R\$ 16,90	R\$ 422,50
	Cones demarcatórios coloridos, flexíveis, com altura aproximada de 30 cm, destinados à sinalização e organização de atividades esportivas.	UND	11		R\$ 35,00	R\$ 385,00
	Faixa elástica circular de resistência leve a moderada, confeccionada em látex ou tecido elástico reforçado, para exercícios e treinamento funcional.	UND	20		R\$ 48,00	R\$ 960,00
	Bola de borracha leve, com diâmetro aproximado entre 18 cm e 22 cm, adequada para atividades recreativas e esportivas.	UND	4		R\$ 59,00	R\$ 236,00
	Escada de agilidade confeccionada em fita resistente, com degraus ajustáveis e comprimento aproximado de 6 metros.	UND	2		R\$ 146,99	R\$ 293,98
TOTAL GERAL LOTE-I						R\$ 54.323,83

LOTE II – MATERIAIS ESPORTIVOS SECRETARIA DE CULTURA

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------	----------------	-------



1	Uniforme completo para a prática de futebol, composto por camisa, calção e meião, confeccionado em tecido esportivo adequado, com tamanhos variados infantil e adulto, incluindo PP, P, M, G, GG e XG, conforme a necessidade dos participantes.	CONJ	15		R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
2	Escada funcional 4 m para treinamento físico e desenvolvimento de agilidade, coordenação motora, velocidade e condicionamento, confeccionada em material resistente, com degraus ajustáveis ou reguláveis.	UND	4		R\$ 75,00	R\$ 300,00
3	Chapéu japonês ou mini prato demarcatório, confeccionado em material flexível e resistente, destinado à demarcação de espaços, circuitos funcionais, treinamentos e atividades esportivas.	UND	70		R\$ 7,90	R\$ 553,00
4	Bambolês ou arcos para atividades físicas, recreativas e de coordenação motora, confeccionados em material resistente, apropriados para utilização em circuitos e treinamentos funcionais.	UND	60		R\$ 11,40	R\$ 684,00
5	Bolinhas coloridas para atividades físicas, recreativas e de coordenação motora, confeccionadas em material leve e resistente, apropriadas para exercícios e dinâmicas em grupo.	UND	60		R\$ 6,90	R\$ 414,00
6	Coletes esportivos para identificação e organização das equipes durante atividades físicas e esportivas, confeccionados em material leve, resistente	UND	50		R\$ 16,90	R\$ 845,00



	e de fácil visualização, em cores variadas.					
7	Bola oficial para a prática de futebol de campo, confeccionada em material resistente e apropriado para atividades esportivas, adequada para treinamentos e jogos.	UND	8		R\$ 142,20	R\$ 1.137,60
8	Bola oficial para a prática de esportes em quadra, confeccionada em material resistente e apropriado para atividades esportivas, adequada para treinamentos e jogos.	UND	8		R\$ 170,70	R\$ 1.365,60
9	Kit para arbitragem esportiva, composto por cartões de arbitragem, apitos, cronômetro e moeda, destinado ao apoio na realização de partidas e atividades esportivas.	KIT	2		R\$ 76,18	R\$ 152,36
10	Fita elástica circular do tipo Mini Band, confeccionada em látex ou tecido elástico reforçado, destinada a exercícios de resistência leve a moderada, fortalecimento muscular, mobilidade e treinamento funcional.	UND	30		R\$ 26,20	R\$ 786,00
11	Power Bag com peso aproximado de 10 kg, confeccionado em material resistente, com alças para diferentes formas de pegada, destinado a exercícios de força, resistência, estabilidade e treinamento funcional.	UND	2		R\$ 210,00	R\$ 420,00
12	Corda naval com diâmetro aproximado de 34 mm, confeccionada em material resistente e apropriado para treinamento funcional, destinada a exercícios de força, resistência muscular e condicionamento físico.	UND	2		R\$ 200,00	R\$ 400,00

18	Step confeccionado em EVA, com superfície apropriada para apoio e realização de exercícios físicos, destinado a atividades de condicionamento, coordenação, equilíbrio e treinamento funcional.	UND	10		R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
TOTAL GERAL LOTE-I						R\$ 10.662,56

5.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, é de **R\$ 64.986,39 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

7.2. Nessa perspectiva, a solução que melhor atende à Administração Pública é **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para assegurar rapidez e eficiência na execução do serviço.

7.3. O objeto deverá ser executado de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto que será entregue.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às ações e metas voltadas ao desenvolvimento de atividades **esportivas, culturais, recreativas, de lazer, convivência e integração social**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. A aquisição dos materiais esportivos e equipamentos contribui para a execução das políticas públicas municipais e para o atendimento das demandas das unidades, espaços públicos e projetos desenvolvidos pelo Município, observadas as disposições do planejamento orçamentário e do Plano de Contratações Anual, quando existente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado e contínuo de **materiais esportivos e equipamentos** necessários à realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2. Busca-se proporcionar melhores condições para a execução de **projetos, programas e ações esportivas, culturais, recreativas e de lazer**, bem como para as atividades de convivência e integração social realizadas no Centro de Convivência e demais espaços públicos municipais.

11.3. Pretende-se, ainda, ampliar e fortalecer a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município, contribuindo para a **promoção da prática esportiva, do lazer, da convivência comunitária, da inclusão social e da qualidade de vida** dos usuários atendidos pelas políticas públicas municipais.

11.4. A contratação também visa garantir maior disponibilidade e adequação dos materiais necessários às atividades, evitando interrupções ou limitações decorrentes da

insuficiência de equipamentos e proporcionando maior eficiência na execução das ações planejadas pelas Secretarias.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há que se falar em impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Teodoro Sampaio, 18 de setembro de 2026.

Diego Silva de Jesus

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Luana Maria Gazar de Souza Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude